



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Resolução CEE/PI nº 196/2023

Cessa os efeitos da autorização de funcionamento das atividades de Educação Infantil do INSTITUTO ZARYNHA DE EDUCAÇÃO, rede privada, em Pedro II (PI).

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução CEE/PI nº 020/2004,

CONSIDERANDO o ofício nº 013/2023 protocolado pela diretora da instituição a senhora Ana Jayra dos Santos Perfeito, em 11 de agosto de 2023, e a Decisão Plenária na Sessão do dia 17 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

Art.1º - Cessar, a partir desta data, a autorização de funcionamento das atividades da Educação Infantil do INSTITUTO ZARYNHA DE EDUCAÇÃO, rede privada, situado na Rua Auto Freire, nº 350 – Bairro Cristo Rei, em Pedro II (PI), CEP 64.255-000, mantido pela Firma Ana Jayra dos Santos Perfeito - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.209.712/0001-10, concedida pela Resolução CEE/PI nº 008/2020 e amparada pela Resolução CEE/PI nº 001/2022, de 06/01/2022.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 17 de agosto de 2023.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 196/2023 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), ____ de _____ de 2023.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação